
FACULDADES EST

LICENCIATURA EM CIÊNCIA DAS RELIGIÕES EAD TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REGULAMENTO

LICENCIATURA EM CIÊNCIA DAS RELIGIÕES

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, do curso de Licenciatura em Ciência das Religiões da Faculdades EST ocorrerá a partir do penúltimo ano de integralização do Curso. É elaborado em duas etapas: O TCC I, com carga horária de sessenta (60) horas, é realizado, preferencialmente, durante o VIII semestre do curso e o TCC II durante o IX semestre, com carga horária de sessenta (60) horas.

Art. 2º - O TCC é trabalho monográfico que pode versar sobre tema específico da ciência das religiões ou estudos de campo, de modo mais amplo, ou trabalho específico aplicado a organizações religiosas, organizações do terceiro setor e afins, elaborado individualmente, acompanhado de fundamentação, reflexão teórica e intervenção documentada.

§ **único** - Em caso de pesquisa envolvendo seres humanos, o respectivo projeto de investigação deverá adotar modelo específico para ser submetido à apreciação, após aprovação da pessoa orientadora, ao Comitê de Ética e Pesquisa, seguindo as orientações específicas cabíveis.

Art. 3º - A Pró-Reitoria de Ensino e Extensão, em conjunto com a Coordenação de Curso, indicará docentes para a orientação, bem como o número de vagas de orientação disponíveis para cada docente.

Art. 4º - O TCC integra o Eixo de Formação Complementar tendo em vista que discentes têm a possibilidade de eleger os temas de pesquisa que contribuam para a complementação das atividades acadêmicas ofertadas em sala de aula.

Art. 5º - Durante o TCC I, a partir do componente Metodologia da Pesquisa, discentes deverão elaborar, com o auxílio de pessoa orientadora, o Projeto de Pesquisa, conforme modelo fornecido em *template*. No projeto, deverão ser informados os aspectos necessários ao desenvolvimento do trabalho em conformidade com as normas descritas para Elaboração de Trabalhos Científicos da Faculdades EST disponibilizadas no espaço acadêmico.

I - O Projeto de Pesquisa deverá ser postado em espaço próprio no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

II - A pessoa orientadora avaliará o Projeto de Pesquisa e emitirá parecer com nota.

III - Somente poderá realizar matrícula em TCC II discente que recebeu aprovação em TCC I.

Art. 6º - O TCC II, por tratar-se de um componente curricular da matriz do Curso, obrigatório para a obtenção do grau da Ciência das Religiões, exige a elaboração e entrega de um documento final, de 35 a 50 páginas, em conformidade com o Manual de Normas para Trabalhos Científicos da Faculdades EST.

Art. 7º - A matrícula para o TCC I e TCC II será realizada através do Portal Educacional, conforme prazo determinado em Calendário Acadêmico.

Art. 8º - A pessoa docente orientadora acompanhará a elaboração do TCC I e II em encontros com a pessoa discente ou através de outros meios de comunicação disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem em sala específica para orientação.

Art. 9º - São deveres da pessoa docente orientadora:

- I. frequentar as reuniões convocadas pela coordenação de curso;
- II. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC I e TCC II em todas as suas fases;
- III. cumprir o cronograma de trabalho estabelecido, prestando atendimentos regulares;
- IV. informar a discentes as normas, os procedimentos e os critérios de avaliação respectivos;
- V. responder às solicitações, via plataforma virtual ou outro meio estabelecido, no prazo máximo de uma semana, salvaguardado o

direito de não resposta fora do horário comercial ou horário pré-determinado de plantão;

- VI. estimular discentes à produção e à publicação de trabalhos científicos;

Art. 10 – Será nomeada uma banca para defesa pública do TCC II composta pela pessoa orientadora e mais uma pessoa docente, atuante na área da pesquisa, designada pela Coordenação do Curso. Para a elaboração do parecer avaliativo, deverão ser considerados os critérios de forma, pesquisa, conteúdo e posicionamento. Ao final da apresentação do trabalho, a banca informará explicitamente o resultado Aprovado ou Reprovado, com a respectiva nota.

Parágrafo Único: A Secretaria Acadêmica e a Coordenação do Curso ficam responsáveis pelo envio dos TCC para integrantes das Bancas, bem como pela definição de horário e local das mesmas. As bancas ocorrerão, preferencialmente, na semana prevista no Calendário Acadêmico para a realização do grau C. Das bancas de TCC serão elaboradas atas, segundo modelo oferecido pela Secretaria Acadêmica.

Art. 11 - A nota mínima para aprovação do TCC I e do TCC II será 6,0 (seis).

Art. 12 - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Licenciatura em Ciência das Religiões, em consonância com o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Aprovado em reunião do Conselho Acadêmico de 23 de setembro de 2022.